



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.417 DE 03 DE MARÇO DE 2015.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. N°	04/15
P.L. N°	121/14
Publ.:	06/03/2015

“Denomina AVENIDA GENTIL MARTINS, o logradouro público do loteamento denominado “Bairro Jardins do Império”, que especifica”.

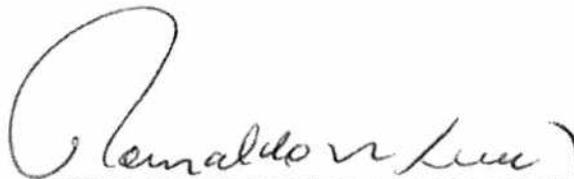
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA GENTIL MARTINS, a Avenida 02, existente no loteamento denominado “Bairro Jardins do Império”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de março de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO